



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 029 DE 12 DE maio DE 2009.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 066	Livro 21	Folha 18	Data 12/05/09
Horas 15:00			
<i>C. S. S. S.</i>			
FUNCIONARIO			

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando o pagamento de despesas com a Festa de Santo Antônio, promovida anualmente pela Paróquia Santo Antônio, que inclusive, já se incorporou à tradição de nossa cidade, constituindo-se em acontecimento de repercussão na região, haja vista se tratar do nosso Santo Padroeiro.

É bom salientar ainda, que ao longo dos anos tem o Município auxiliado a Comunidade Católica de Barra do Garças na realização do evento, pelo que, solicito autorização do Poder Legislativo para, de forma oficial, cobrir despesas com cartazes, convites, camisetas, fichas, leiloeiro, propaganda volante, sonorização, entre outros conforme solicitação do Pároco e da Comissão Organizadora.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 12 de maio de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprovado por 09 (nove) votos fim, em
sessão Ordinária de dia 12.05.09. C. S. S. S.*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 12 DE maio DE 2009.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 029	Livro 21	Folha 18	Data 12/05/09
Horas 15:00			
<i>C. S. Santos</i>			
FUNCIONÁRIO			

“Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Paróquia Santo Antônio, para cobrir despesas da Festa de Santo Antônio – Padroeiro da Cidade, a ser realizada nos dias 10 a 13 de junho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002-2004 – Manut. Dos Serv. do Gabinete
3329039. Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – 028

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de maio de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por 09 (nove) votos sim, em sessão Ordinária do dia 12.05.09. C. S. Santos

FESTA DE SANTO ANTÔNIO

A Paz é Fruto da Justiça!



Barra do Garças - MT - 2009

Programação

Programação

A festa tem início com o primeiro dia da Trezena (31/05/2009) juntamente com as barracas de comidas típicas, diversões e demais atrativos.

Do dia 10 a 13 de Junho terá leilão a partir das 20h30 com intervalos para divulgação dos patrocinadores e bailão no espaço do centro comunitário da Paróquia.

Local da Realização da Festa

Pátio interno da Paróquia e toda a Praça Nossa Senhora Aparecida (local e espaço de jogos e barraquinhas típicas).

Contatos:

Paróquia Santo Antônio - Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, s/n - Centro - Barra do Garças-MT
Fone: (66) 8402-2897 / 3401-2694 (Iracildo)



Apresentação

Desde a década de 40 a Paróquia da cidade de Barra do Garças realiza a **FESTA DE SANTO ANTONIO**, em comemoração ao santo padroeiro da cidade e região. A Igreja dedicada ao padroeiro vem recebendo a cada ano um número maior de devotos e, dessa forma tornando-se pequena e sem estruturas adjacentes para receber todo esse povo: nas missas dominicais, novena perpétua a Nossa Senhora Auxiliadora (todas as Segundas-Feiras) e, ao longo do ano, celebrações e práticas religiosas diversas (semanalmente passam pela Paróquia em torno de 1.500 pessoas).

Neste ano a Paróquia Matriz Santo Antônio comemora seus 53 anos de fundação. Sendo assim, pensou-se em uma reforma desse templo para que este tenha condições físicas mais apropriadas para esse fluxo crescente de devotos; pois, como exemplo, em torno dessa grandiosa festa, percebe-se a afluência de toda a população que vem prestar homenagem ao seu querido padroeiro.

E ao apresentarmos esta proposta a vossa empresa, queremos com isso que a vossa logomarca permaneça gravada não só nos anais da nossa instituição, como também no coração e na mente de todos aqueles que ficarão contentes com a nova estrutura, que virá de encontro com tão nobre devoção e costume que remontam desde nossos ancestrais.

A população das cidades que compõem a grande Barra do Garças (Barra do Garças, Pontal do Araguaia e Aragarças) cidades vizinhas de Mato Grosso e Goiás; onde há uma integração entre todas as camadas sócio-econômica. O público esperado para este ano é de 10.000 pessoas para todo os dias da festa: sendo uma estimativa de 5.000 por dia (nos dias mais fortes da festa).



Cartaz

Formato 2 - 44x64 cm

FESTA DE SANTO ANTÔNIO

A Paz é Fruto da Justiça!

BARRA DO GARÇAS - MT



Missa: Dia 13/06 às 9:00hs
da manhã com Café Partilhado.
Procissão: 13/06 às 16:00'hs.

Dia 10 • Quarta-Feira • Noite
Dia 11 • Quinta-Feira • Noite
Dia 12 • Sexta-Feira • Noite
Dia 13 • Sábado • Noite

Tricena de Santo Antônio - 31 de Maio a 12 de Junho - 19:30 hs

— Realização: —
— Apoio: —
— Colaboração: —

Paróquia
Santo Antônio

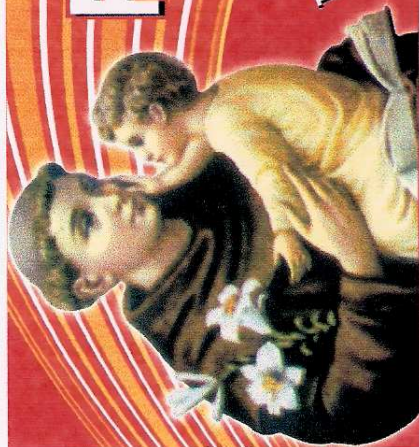
Comunidade São Pedro
Comunidade São Domingos Sávio
Comunidade São João Bosco
Comunidade São José
Comunidade Santo Antônio

Camisetas

Camiseta Malha Dry Fit 100% Polister
Barra Dupla nas mangas.



Outdoor



FESTA DE SANTO ANTÔNIO

A Paz é Fruto da Justiça!

Trerena de Santo Antônio - 31 de Maio a 12 de Junho - 19:30 hs

BARRA DO GARCAS - MT

**Missa: Dia 13/06 às 9:00hs
da manhã com Café Partilhado.
Procissão: 13/06 às 16:00hs.**

Dia 10 • Quarta-Feira • Noite
Dia 11 • Quinta-Feira • Noite
Dia 12 • Sexta-Feira • Noite
Dia 13 • Sábado • Noite

Realização:

**Paróquia
Santo Antonio**

Patrocínio:

— Apoio: —

Comunidade São Pedro
Comunidade São Domingos Sávio
Comunidade São João Bosco
Comunidade São José
Comunidade Santo Antônio

Convite Festeiros

--- Apoiar: ---
Comunidade São Pedro
Comunidade São Domingos Sávio
Comunidade São João Bosco
Comunidade São José
Comunidade Santo Antônio

--- Realização: ---
Paróquia
Santo Antônio

--- Patrocínio: ---

FESTA DE SANTO ANTÔNIO

A Paz é Fruto da Justiça!



BARRA DO GARÇAS - MT

Dia 10 • Quarta-Feira • Noite
Dia 11 • Quinta-Feira • Noite
Dia 12 • Sexta-Feira • Noite
Dia 13 • Sábado • Noite

Missa: Dia 13/06 às 9:00hs
da manhã com Café Partilhado.
Procissão: 13/06 às 16:00 hrs.

A Paróquia Santo Antônio tem a honra de convidá-lo para ser festeiro da Festa de Santo Antônio no dia ____/____/____ Noite: _____

Sua presença será uma honra para nós!

Mensagem
do Padre

Pe. Didimo de Campos Filho

Trezena de Santo Antônio
de 31 de maio a 12 de Junho
à partir das 19:30hs

Convite Novenários

FESTA DE SANTO ANTÔNIO

A Paz é Fruto da Justiça!



BARRA DO GARCAS - MT

Missa: Dia 13/06 às 9:00hs
da manhã com Café Partilhado.
Procissão: 13/06 às 16:00hs.

O festeiro Sr. (a) _____
Convida o Sr. (a) _____
família para participarem como novenários na Festa de Santo Antônio
no dia ____ / ____ - Noite

Dia 10 • Quarta-Feira • Noite
Dia 11 • Quinta-Feira • Noite
Dia 12 • Sexta-Feira • Noite
Dia 13 • Sábado • Noite



Livreto Trezena de Santo Antônio

— Realização: —

Paróquia
Santo Antônio

— Apoio: —

Comunidade São Pedro
Comunidade São Domingos Sávio
Comunidade São João Bosco
Comunidade São José
Comunidade Santo Antônio

— Patrocinio: —

FESTA DE SANTO ANTÔNIO
A Paz é Fruto da Justiça!

BARRA DO GARCAS - MT

• Noite
• Noite
• Noite
• Noite

Dia 10 • Quarta-feira
Dia 11 • Quinta-feira
Dia 12 • Sexta-feira
Dia 13 • Sábado

Missa: Dia 13/06 às 9:00hs
na manhã com Cate Partilhado.
Procissão: 13/06 às 16:00 hs.

Trézena de Santo Antônio - 31 de Maio a 12 de Julho - 19.30 hs

Planilha de Custos

300 Cartazes	_____	R\$ 800,00
2000 Convites	_____	R\$ 590,00
2000 fichas	_____	R\$ 285,00
500 livretos para a Trezena	_____	R\$ 1000,00
1000 Folhetos de canto	_____	R\$ 125,00
05 Outdoors	_____	R\$ 3500,00
200 camisetas (18,00)	_____	R\$ 3600,00
Arte do Projeto	_____	R\$ 100,00
Sonorização	_____	R\$ 3000,00
Mídia Rádio e TV	_____	R\$ 3000,00
		R\$ 16.000,00





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Projeto de Lei nº 029/2009

Trata-se de Projeto de Lei nº 029/2009, de 12 de maio de 2009, de autoria do Prefeito Municipal, Wanderlei Farias Santos, que “Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da cidade e dá outras providências”.

Foi apresentado mensagem junto ao Projeto de Lei.

O Projeto apresentado pelo Executivo tem como escopo a dispor do montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Paróquia Santo Antonio, para a festa do Padroeiro da Cidade.

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, o Projeto apresentado, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante à sua legalidade e competência, não ferindo nem negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Por outro lado, necessário discutir a possibilidade de doar referida quantia a entidade mencionada.

Sendo referida festa uma tradição na cidade de Barra do Garças, tendo como finalidade pública, pois aberta a participação de toda a sociedade, somado ao fato de ser do Padroeiro da cidade, não encontramos óbice, após autorização legislativa para referido pagamento.

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 12 de maio de 2009.

GISELE BARBOSA CASTELLO

OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 12/05/09
C35aure

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 029/2009, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de
05 de 2009

Verº. JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Verº. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 32/05/09
Osseaux

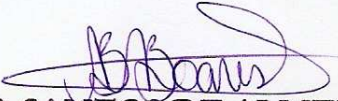
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei n.º 029 /2008, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o
PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 32 de
05 de 2009.


Ver.^a. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Presidente


Ver.^o. **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**
Relator


Ver.^o. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 029/09 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PR		X		
ANTONIA JACOB BARBOSA- Presidente	PR	<i>Presidente.</i>			
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT		X		
CELSON JOSE DA SILVA SOUSA	PV		X		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR		X		
JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS	PSDB		X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB		X		
Dr ^a . MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI	PTB		X		
ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO	PT		X		
D ^o . PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP		X		

Obs.

Mérito

*Apresentado por 09 (nove) votos firmes em
 Sessão Ordinária do dia 22.05.09 - 13ª Sessão*

